



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECRETO Nº 102/2020

**EMENTA:** Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e em face do dia do Servidor Público, Dia 28 de outubro de 2020.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), o feriado nacional alusivo ao dia do Servidor Público, ocasião em que o expediente interno da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, será facultativo.

**Art. 2º** Caberá aos secretários municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, incluindo a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 26 de outubro de 2020.

**Izaias Regis Neto**  
**Prefeito**